

## Reunião Especializada da Mulher do Mercosul (REM)

A Reunião Especializada da Mulher do Mercosul (REM) foi criada em 1998 pela Resolução nº 20 (leia abaixo) do Grupo Mercado Comum (GMC). De acordo com essa resolução, o objetivo de sua criação é “estabelecer um âmbito de análise da situação da mulher com relação à legislação vigente nos Estados-parte do Mercosul, no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades”. Assim, sua tarefa central é analisar a situação da mulher na região com a finalidade de “contribuir ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades dos Estados-parte do Mercosul”. Inicialmente a REM era diretamente subordinada ao GMC, quadro que foi alterado em 2002 após a decisão do CMC de transferir as reuniões de caráter não econômico, dentre as quais a REM, para o âmbito do FCCP.

A REM é composta por representantes dos 4 (quatro) Estados-parte (Argentina, Brasil, Uruguai e Paraguai) e dos Estados Associados (Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela), pela coordenação das respectivas Seções Nacionais, e conta com a participação, como observadoras, das organizações sociais da Sociedade Civil que promovem a defesa dos direitos das mulheres e que tenham caráter regional.

As reuniões da REM acontecem, no mínimo, duas vezes ao ano. Cada Estado Parte exerce de maneira rotativa a Presidência Pro Tempore da REM, o que o torna responsável pelo apoio logístico e administrativo necessário à realização da reunião.

As ações da REM são condicionadas a partir de seu Regulamento Interno, aprovado em 2002, e modificado em 2005.

Até o momento, foram realizadas 24 (vinte e quatro) reuniões da REM, sendo que 4 (quatro) delas no Brasil (três no Rio de Janeiro e uma em Brasília). Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)  
RESOLUÇÕES DO GRUPO MERCADO COMUM  
MERCOSUL/GMC/RES N° 20/98 - Reunião Especializada da Mulher

---

REUNIÃO ESPECIALIZADA DA MULHER

**VISTO:**

O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões nº 04/91 e 09/91 do Conselho do Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

A conveniência de estabelecer um âmbito de análise da situação da mulher com relação à legislação vigente nos Estados-parte do Mercosul, no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades.

**O GRUPO MERCADO COMUM RESOLVE:**

**Art. 1** – Criar a Reunião Especializada da Mulher (REM) que terá como tarefa analisar a situação da mulher, tendo em conta a legislação vigente nos Estados-parte do Mercosul no que se refere ao conceito de igualdade de oportunidades, a fim de contribuir ao desenvolvimento social, econômico e cultural das comunidades dos Estados-parte do Mercosul.

**Art. 2** – A Reunião Especializada da Mulher estará integrada por representantes governamentais dos quatro Estados-parte e a coordenação das respectivas Seções Nacionais, que figuram em Anexo (abaixo), será exercida pelos órgãos nacionais que cada Estado Parte determinar.

No desenvolvimento das suas atividades, a Reunião Especializada da Mulher poderá contar com o assessoramento do Foro de Mulheres do Mercosul, bem como de outras associações regionais sem fins lucrativos, reconhecidas legalmente, com representação nos Estados-parte e que tenham por objeto temas relacionados com a mulher em áreas relativas aos objetivos e princípios do Mercosul.

**Art. 3** – A Reunião Especializada da Mulher elaborará o seu plano de trabalho e o Grupo Mercado Comum encomendar-lhe-á, quando considerar conveniente, tarefas que conduzam à realização dos objetivos assinalados no Art. 1 da presente Resolução.

**ANEXO**  
**COORDENAÇÃO DAS SEÇÕES NACIONAIS DA REUNIÃO ESPECIALIZADA DA**  
**MULHER**

**República Argentina:**

Ministerio de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto – Subsecretaría de la Mujer

**República Federativa do Brasil:**

Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

**República do Paraguai:**

Secretaría de la Mujer